

Despacho

Considerando o fim do estado de emergência e a decisão do Governo de um plano gradual de desconfinamento, **AUTORIZO:**

- a realização das Feiras Quinzenais, a partir do dia 25 de maio;
- a realização da Feira de Antiguidades e Velharias de Ponte de Lima, a partir do dia 14 de junho;
- a realização da Feira do Artesanato, a partir do dia 28 de junho.

A realização das Feiras está condicionada a observar o Plano de contingência aprovado, disponível no site para consulta, devendo cumprir as seguintes regras:

- é obrigatório, dentro do recinto da Feira, o uso de máscara pelos feirantes e consumidores, podendo ser substituída com o uso de viseira;
- os feirantes terão de ter, para disponibilização aos utentes, solução antisséptica de base alcoólica;
- manter uma distância mínima de dois metros entre as pessoas;
- O atendimento terá de ser efetuado de forma organizada, limitado a um consumidor de cada vez, respeitando as regras de higiene e segurança;
- Assegurar-se que as pessoas permanecem no recinto da feira apenas o tempo estritamente necessário à aquisição dos bens.

Mais **DETERMINO** que o mercado de lavradores que decorria no mercado municipal, durante a manhã, em todas as feiras quinzenais, continue suspenso.

Esta autorização será avaliada de acordo com o desenrolar da situação e de acordo com as orientações emanadas pela DGS e pelo Governo.

Paços do Concelho de Ponte de Lima, 20 de maio de 2020,

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,



Victor Mendes (Eng.º)